



LEI N. 10.936.

Autor: Vereador Altamir Antônio dos Santos.

Denomina o conjunto de equipamentos públicos implantados na Rua José Antônio Rodrigues, n. 387, no cruzamento com a Rua Antônio Nunes de Souza, n. 65, no Lote 001, da Quadra 143, no Jardim Everest, na Zona 43.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

art. 1.º Fica denominado Complexo de Esporte e Lazer Francisco Ast o conjunto de equipamentos públicos implantados na Rua José Antônio Rodrigues, n. 387, no cruzamento com a Rua Antônio Nunes de Souza, n. 65, no Lote 001, da Quadra 143, no Jardim Everest, na Zona 43.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de agosto de 2019.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete